



## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Fornecimento de Equipamentos de Salvamento em Altura e Terrestre para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Referência:** Processo SEI nº 08810071.000393/2026-79.

A presente justificativa tem por finalidade tecer algumas considerações a fim de ratificar o apresentado na Exposição de Motivos presente neste processo 43570844, de lavra da Sra. Diretora de Logística, Orçamento e Finanças deste Órgão.

O processo em epígrafe trata da aquisição de Equipamentos de Salvamento em Altura e Terrestre para o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), destinadas ao 1ºSGB/3ºGBM, tem como objetivo assegurar a adequada proteção dos militares durante a execução de atividades que envolvem salvamento em altura e salvamento terrestre; considerando a necessidade dos equipamentos mais atualizados para que haja um avanço nesse sentido, a presente aquisição visa suprir a demanda operacional crescente, garantindo a eficiência, a segurança dos militares envolvidos nas operações e, principalmente, a preservação da vida das vítimas atendidas. Ressalta-se que muitos dos materiais atualmente utilizados encontram-se com sua vida útil comprometida.

A contratação encontra fundamento no interesse público primário, atendendo aos objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, à eficiência da atuação administrativa e à adequada prestação dos serviços públicos.

Conforme demonstrado no Termo de Referência (43501754), a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CBMRN, especificamente à Perspectiva Gestão Institucional, ao Objetivo Estratégico de estruturar e modernizar os recursos materiais da Corporação; e à Iniciativa Estratégica destinada a realizar a aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividade operacional, bem como encontra previsão no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que o não atendimento da demanda pode gerar riscos a população por não haver os meios necessários a atender as ocorrências com a mínima segurança.

A necessidade do material de salvamento é respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, garantindo a transparência, competitividade e economicidade no processo de aquisição. Portanto, a aquisição dos referidos materiais justifica-se como necessária, urgente e estratégica para garantir a continuidade dos serviços de resgate prestados à população potiguar, com a qualidade, agilidade e segurança exigidas pela natureza das ocorrências atendidas pela corporação, assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos e um atendimento adequado às necessidades da população.

O valor estimado da contratação é de R\$ 63.087,86 (sessenta e três mil oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) estando em consonância com os valores praticados no mercado, comprovado por meio da pesquisa mercadológica (43536084) e da cotação de pesquisa de preços juntado aos autos (43037412).

A contratação será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão de o procedimento licitatório anteriormente realizado, identificado nos autos como Pregão SEAD/RN nº **90154/2025 processo 08810107.000094/2025-07**, realizado em 23/01/26, às 10 horas (Brasília/DF), ter se enquadrado na hipótese legal de licitação deserta / ausência de propostas válidas para os itens 01, 08, 14 e 15.

Destaca-se a inexistência de ata de registro de preços vigente da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), conforme informação (43593756).

A licitação e a contratação dela decorrente será pautada na Lei nº 14.133/2021 e demais normas a ela relacionadas.

Ante o exposto, tenho por justificada a realização da despesa objeto deste processo e autorizo a continuidade da contratação.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR - CEL QOEM

Comandante Geral do CBMRN

---

\*Art. 15 do Decreto 31.139/2021



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Coronel QOEM BM**, em 21/08/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43594313** e o código CRC **D4DD6954**.

---

**Referência:** Processo nº 08810071.000393/2026-79